PROJETO DE LEI - CM- 107/2015

Acrescenta o número 03 no artigo 2º da Lei de Nº 6.883 de 18 de Novembro de 2008.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei 6883 de 18 de Novembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º …

01 - …

02 - …

03 – Fica instituído Feriado Municipal do "Dia da Conciência Negra" a ser comemorado, anualmente, no dia 20 (vinte) de novembro, data do aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares, um dos principais símbolos da resistencia negra à escravidão no Brasil

Art. 2º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2015.

Raimundo Nonato
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

No dia 20 de novembro (data do assassinato “encomendado” de Zumbi dos Palmares, mártir da população negra) comemora-se o “Dia da Consciência Negra”. Em mais de 1.100 cidades do Brasil, dentre elas as cidades de São Paulo, Rio de janeiro, Belo Horizonte, Betim, Uberaba e tantas outras, tem em seu calendário oficial de eventos do município. Pode-se afirmar que é pela disputa da memória e da história dos negros no Brasil e por sua luta contra a escravidão que há mais de 30 (trinta) anos o Brasil comemora essa data.

De 1548 a 1888, mais de 15 milhões de africanos foram trazidos para o país para exercer as mais diversas atividades. Não houve área em que eles não deram a sua contribuição, mesmo submetido ao mais cruel tratamento da escravidão, uma horrível pagina na história desse país. Pode-se dizer que esse não é, no entanto, um dia de comemoração, mas de reflexão e resistência. Mesmo sendo 51% da população brasileira, portanto a maioria, os afrodescendentes ainda são vítima de discriminação racial.

O município de Divinópolis vem desenvolvendo várias ações que tentam preencher essa lacuna histórica, mais sem que tivesse decretado feriado na data de 20 de novembro, que para a população negra é de essencial simbologia de luta e reflexão, assim como para toda a sociedade.

Nesse sentido, o presente projeto de lei busca instituir um feriado municipal, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro, homenageando a todos os afrodescendentes de Divinópolis

Raimundo Nonato
Vereador – PDT